

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA DA VIII CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**PORTARIA CONJUNTA Nº 064/2021 – GAB/CMAS**

Dispõe sobre a convocação ordinária da VIII Conferência Municipal de Assistência Social de Lajes Pintadas/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal e a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Lajes Pintadas/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e na Portaria Conjunta MC/CNAS nº 8, de 11 de março de 2021.

CONSIDERANDO que é prerrogativa do Conselho Municipal de Assistência Social convocar ordinariamente a CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a cada dois anos, com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Convocar ordinariamente a **VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Lajes Pintadas/RN que ocorrerá de forma híbrida nos dias 13 e 14 de julho de 2021;

Art. 2º – A VIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 3º – A Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) Fabrícia Dayana Pereira Linhares. Apoiarão na logística os seguintes profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social: Francisca Aparecida de França Gomes, Paula Francineide da Silva, Wilmaiza Xavier Correia, Dagda Sara Gomes e Isabelly Lisandra Fonseca da Silva.

Parágrafo único: Todo o custeio da VIII Conferência Municipal de Assistência Social é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Bem Estar Social.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 01 de julho de 2021.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**  
Prefeito

**FABRÍCIA DAYANA PEREIRA LINHARES**  
Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Francisco Adriano Bezerra da Silva  
**Código Identificador:EA84A1B9**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/07/2021. Edição 2559

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>